



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 687/2014

Guaíba, 9 de outubro de 2014

Senhor Presidente,

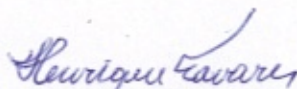
Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos aos **Ofícios Nºs. 118 e 121/2013** desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos as Indicações Nºs. **423, 424, 434 e 451/2013**, de autoria dos vereadores **Jorge Moraes, André Barbosa e Paulo Ricardo Vieira**.

As indicações solicitam: limpeza, poda de árvores, roçadas, corte de gramas, reparos em bueiros, outros.

Agradecemos aos Nobres vereadores por suas indicações. Informamos que a árvore referida na Indicação Nº. 423/14 sofreu a intervenção "criminososa", chamada de "anelagem", que consiste em retirar a casca da árvore com o propósito de matar o vegetal. Desta forma, não há que se falar em poda, mas em corte da árvore. Com referência as indicações Nºs. 424 e 434/14, informamos que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA) possui um cronograma de atividades de conservação dos parques, praças, ruas, com limpeza, roçados, corte de grama, etc. A poda de árvores têm período específico para ser feita, e pode variar de acordo com a espécie vegetal.

Para a Indicação Nº. 451/14, esclarecemos que a poda de árvore de interesse particular, tal como solicitado na Indicação 069/14, deve ter este serviço solicitado na Prefeitura, com o registro no "Protocolo Geral", na Central de Atendimento da Prefeitura. A SMAMA irá averiguar o problema e aplicará a intervenção mais adequada tecnicamente. Estes procedimentos, ainda que aos leigos possam parecer preciosismos, não o são, pois há vegetais imunes ao corte e até mesmo podas. A legislação ambiental é rígida e determina os procedimentos e cuidados a serem adotados.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS